INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO BNVT AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ nº 65.900.819/0001-50

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, CEP 04.548-004, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada para tanto através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018 ("Administradora"), em conjunto com a **BENAVENT ASSET LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.243.889/0001-20, com sede na Rua 72, nº 223, Conjunto 2001 e Sala "Futuro", Edifício QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.805-480., Goiânia/GO, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.699, de 5 de novembro de 2024. ("Gestora" e, quando em conjunto à Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"):

RESOLVEM:

(i) Aprova, nos termos da Cláusula 9.6.5 e 9.6.5.1 do Regulamento do Fundo, a 1ª Emissão da 3ª (terceira) Série de Cotas Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, no montante total de **R$1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais)**, com Colocação Privada, destinada exclusivamente a investidores profissionais que já são Cotistas do Fundo, conforme características constantes no Anexo I;

Os termos deste instrumento, iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, deverão ter o significado a eles atribuídos no Regulamento.

Sendo assim, assinam o presente Ato Conjunto em 1 (uma) via.

São Paulo, 02 de outubro de 2026.

_____

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

_____

BENAVENT ASSET LTDA.
Gestora

CONFIDENCIAL

ANEXO I

SUPLEMENTO da 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO BNVT AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

A 1ª (primeira) Emissão da 3ª (terceira) Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do **BNVT AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Classe") possuem as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas	R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais);
Quantidade de Cotas	1.015 (mil e quinze);
Valor Unitário de Emissão:	R$1.000,00;
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição;
Tipo de colocação:	Colocação privada, nos moldes da Resolução CVM 160/22;
Meta de Remuneração:	as Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série, nos termos do regulamento, anexo e suplemento do Fundo. A Meta de Remuneração será determinada por meio de apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, (i) Remuneração fixa, pontual, de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) no primeiro dia útil seguinte da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série; (ii) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 6,0% a.a. (seis por cento ao ano) a partir do segundo dia da data da primeira integralização de Cotas da Subclasse Sênior da 3ª Série até a amortização total da referida série;
Período de Carência:	Não há período de carência;
Datas de Pagamento:	Não há pagamento ou amortização programados. Os pagamentos ou amortizações somente ocorrerão através de deliberação em assembleia geral extraordinária de cotistas ou conforme regras previstas no Regulamento do Fundo;
Público-Alvo da Oferta:	Investidores Profissionais;

Clicksign 7cd5ac78-cf51-416b-8957-dd436e067df5

CONFIDENCIAL

Distribuidor:	A Administradora;
Taxa de Distribuição	Não há.

CONFIDENCIAL